



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1224, de 17 de Dezembro de 1996

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1024, que alterou a Lei Municipal nº 849/93, cria cargo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no Organograma da Prefeitura o cargo em Comissão de Assessor do Prefeito, de recrutamento amplo.

Art.2º - A remuneração do cargo de Assessor do Prefeito será equivalente a de Diretor de Departamento, reajustado na mesma época e percentual dos servidores municipais.

Art.3º - As atribuições do cargo de Assessor do Prefeito serão regulamentadas através de decreto do Executivo.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Dezembro de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal